



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2021/PROGRAD-GAB-UFMG**

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica).

Aos Colegiados de Cursos de Graduação da área da saúde

**Assunto: Colação de grau antecipada – ano letivo 2021**

Senhor(a) Coordenador(a),

Tendo em vista os questionamentos dirigidos a esta Pró-Reitoria de Graduação e visando esclarecer algumas questões registradas nas orientações encaminhadas pela Sesu/MEC sobre a legalidade em manter a concessão da colação de grau antecipada aos estudantes dos cursos de graduação da área da Saúde (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Odontologia), matriculados no ano letivo de 2021, foi requerida análise jurídica da Procuradoria Federal na UFMG acerca da matéria.

A referida análise evidenciou que a UFMG tem respaldo jurídico para manter, no ano letivo de 2021, os critérios que foram adotados no ano letivo de 2020 para a concessão de colação de grau antecipada. Nessa perspectiva, comunicamos que os estudantes dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Odontologia têm direito à colação de grau antecipada, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I - estejam regularmente matriculados no último período curricular do curso;
- II - tenham integralizado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos estágios curriculares obrigatórios ou do internato, conforme determina o art. 3º, §2º, incisos I e II, da [Lei Nº 14.040/2020](#);
- III - cumpram os requisitos estabelecidos no art. 1º da [Portaria da Reitora da UFMG Nº 2.295, de 16/04/2020](#), dentre os quais se situa o atendimento às **exigências adicionais** às regras previstas na [Lei Nº 14.040/2020](#), aprovadas pelo Colegiado de Curso, para a concessão de grau antecipada.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA    PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA

Pró-Reitora de Graduação

Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 13/05/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 13/05/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722029** e o código CRC **B70C9D7E**.